

**Controle Mensal de
Funcionamento de Bancos de
Leite Humano e Postos
de Coleta de Leite Humano:
Dados de Produção**

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Bancos de Leite Humano
rBLH
DESCONECTAR em: 19:48

Andres Figueira - Ano: 2021
Nova Consulta

Receptores	Leite Coletado	Leite Distribuído	Leite Transferido	Leite recebido	Exame Microbiológico	Crematocrito	Açúcar Dornic	Ação	
50	210,8 L	67,2 L	16,9 L	2,5 L	474	467	514		
31	225,0 L	104,0 L	50,8 L	8,1 L	440	416	464		
200	294,5 L	127,3 L	37,2 L	4,8 L	524	506	549		
197	266,0 L	104,9 L	18,5 L	2,0 L	382	378	403		
237	332,0 L	108,9 L	26,5 L	0,4 L	422	411	449		
253	307,8 L	87,3 L	36,9 L	0,2 L	521	332	356		
216	238	38	298,3 L	128,7 L	18,6 L	3,3 L	386	395	426
588	218	42	325,2 L	145,0 L	8,8 L	8,7 L	816	736	786

Copyright©/Julho-2006 v. 14.11.1 - Rede Brasileira de Banco de Leite Humano - Fiocruz

Origem

Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano – Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira / Fundação Oswaldo Cruz / Ministério da Saúde

Autores

João Aprígio Guerra de Almeida
Danielle Aparecida da Silva
Jonas Borges da Silva
Mariana Simões Barros.

Revisores

Andreia Fernandes Spinola
Maíra Domingues Bernardes Silva
Miriam Oliveira dos Santos
Mônica Barros de Pontes

Designer Gráfico

Chester Robison Pereira Martins

Esta Norma Técnica substitui a BLH -IFF/NT 46.11: Controle Mensal de Funcionamento de Bancos de Leite Humano Dados de Produção.

Palavras-chaves

Banco de Leite Humano. Controle. Funcionamento. Indicadores. Informação. Postos de Coleta de Leite Humano. Produção

Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano
Programa de Certificação Fiocruz para Bancos de Leite Humano
Sede: IFF/Fiocruz/ Centro de Referência Nacional para Bancos de Leite Humano.
Avenida Rui Barbosa 716, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, cep: 22250-020
Contatos:
(21) 2554-1703 - Banco de Leite Humano
(21) 2554-1889 - Secretaria Executiva rBLH
email: rblh@fiocruz.br / Portal: www.rblh.fiocruz.br



SUMÁRIO

1. Objetivo

2. Documentos Complementares

3. Definições

4. Condições Gerais

5. Condições Específicas

6. Anexo



1. Objetivo

Esta Norma Técnica tem por objetivo estabelecer os critérios necessários para o cadastro e manutenção das informações mensais dos Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano no sistema de informação, segundo as diretrizes definidas pela Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano, visando a garantia da qualidade nestes serviços e sua certificação.

2. Documentos Complementares

Na elaboração desta Norma foram consultados:

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 01.21: Qualificação dos Recursos Humanos. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 09.21: Doadoras: Triagem, Seleção e Acompanhamento. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 21.21: Recepção do Leite Humano Ordenhado Cru. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 23.21: Seleção e Classificação do Leite Humano Ordenhado Cru. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 34.21: Pasteurização do Leite Humano Ordenhado. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 48.21: Ambiência - Localização e Infraestrutura Física de Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 52.21: Distribuição de Leite Humano Ordenhado. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 53.21: Receptores de Leite Humano Ordenhado: Triagem e Acompanhamento. Rio de Janeiro, 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n. 171, de 04 de setembro de 2006. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Funcionamento de Bancos de Leite Humano. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 04 set. 2006.



3. Definições

Para os efeitos desta Norma Técnica, aplicam-se as seguintes definições:

3.1. Análise Físico-química: avaliação das características físicas e químicas de um produto. No caso do leite humano, essas análises constituem a acidez Dornic e o crematócrito e são atributos que determinam a qualidade do produto:

3.1.1. Acidez Dornic do Leite Humano: avaliação da acidez titulável do leite humano ordenhado expressa em Graus Dornic;

3.1.2. Crematócrito: técnica analítica que permite o cálculo estimado do conteúdo energético do leite humano ordenhado.

3.2. Análise Microbiológica: avaliação da presença ou ausência de microrganismos contaminantes, com o objetivo de atestar a qualidade do produto. No caso do leite humano, esta análise é feita através da pesquisa de coliformes totais.

3.3. Atendimento em Grupo: orientação acerca do aleitamento materno realizada pelo profissional de saúde de Banco de Leite Humano e Posto de Coleta de Leite Humano a mais de uma gestante, nutriz e/ou puérpera, simultaneamente.

3.4. Atendimento Individual: orientação, consulta e/ou procedimento de atenção em aleitamento materno, realizado de forma individual, por profissionais de Banco de Leite Humano ou Postos de Coleta de Leite Humano, de nível técnico e/ou superior habilitados segundo a RDC nº171/2006, a uma gestante, puérpera, nutriz ou recém-nascido.

3.5. Doadora de Leite Humano: nutriz saudável que apresenta secreção láctica superior às exigências de seu filho, que se dispõe a ordenhar e doar o excedente; ou aquela que ordenha o próprio leite para manutenção da lactação e/ou alimentação do seu filho.

3.6. Leite Humano Coletado: volume de leite humano ordenhado cru, coletado pelo Banco de Leite Humano ou Posto de Coleta de Leite Humano.

3.7. Leite Humano Distribuído: volume de leite humano ordenhado, distribuído pelo Banco de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano.

3.8. Receptor do leite humano: consumidor do produto distribuído pelo Banco de Leite Humano ou Posto de Coleta de Leite Humano.

3.9. Sistema de Informação rBLH-BR: ferramenta gerencial que permite o monitoramento das atividades e a tomada de decisão para a melhoria dos processos realizados por Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano Ordenhado.

3.10. Visita Domiciliar: coleta de leite humano doado no domicílio da doadora cadastrada no Banco de Leite Humano ou Postos de Coleta de Leite Humano.



4. Condições Gerais

4.1. A eficiência na gestão é essencial para assegurar a qualidade dos processos e produtos oferecidos por Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano.

4.2. Os dados que emergem da rotina de/na assistência em aleitamento materno, processamento e controle de qualidade e distribuição do leite humano ordenhado em um Banco de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano deverão ser incluídos mensalmente no Sistema de Informação da rBLH-BR.

5. Considerações Específicas

5.1. O primeiro acesso ao Sistema de Informação da rBLH-BR deverá ser solicitado a Secretaria Executiva da rBLH-BR pelo Responsável Técnico do Banco de Leite Humano:

5.1.1. A inserção e manutenção dos dados do Banco de Leite Humano e dos Postos de Coleta de Leite Humano vinculados a este, no Sistema de Informação da rBLH-BR, será de responsabilidade do Responsável Técnico pelo Banco de Leite Humano;

5.1.2. Quando houver mudança de responsável técnico do Banco de Leite Humano deverá ser comunicado imediatamente a secretaria executiva da rBLH-BR, para que seja realizada a mudança no acesso do Sistema de Informação da rBLH-BR:

5.1.2.1. O acesso ao Sistema de Informação é único e vinculado ao e-mail e CPF do responsável técnico.

5.2. As informações pertinentes a Recursos Humanos devem estar sempre atualizadas, principalmente o que se refere a Responsável Técnico, Responsável de Tecnologia de Alimentos e Responsável Médico:

5.2.1. Os Responsáveis Técnico e de Tecnologia de Alimentos só poderão ser identificados no sistema de informação da rBLH-BR, caso tenham realizado o cadastro do curso de Processamento e Controle de Qualidade do Leite Humano da rBLH-BR atualizado.


5.3. Os dados de produção dos Banco de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano que devem ser informados mensalmente, são:

5.3.1. Atendimento em Grupo: consiste no somatório do número de gestantes, puérperas e nutrizes que participaram de cada grupo realizado no período de um mês. Sendo assim, contabiliza-se a cada grupo realizado, o número de gestantes, puérperas e nutrizes;

5.3.2. Atendimento Individual: consiste no somatório do número de orientações, consultas e procedimentos realizados por profissionais do Banco de Leite Humano ou Postos de Coleta de Leite humano de forma individual, no período de um mês;

5.3.3. Visita Domiciliar: consiste no somatório de visitas realizadas ao domicílio das doadoras por profissionais do Banco de Leite Humano ou Postos de Coleta de Leite Humano no período de um mês;

5.3.4. Doadora de leite humano: consiste no somatório de doadoras ativas no período de um mês, independentemente do número de doações e volume doado. Portanto, refere-se ao número de doadoras que tenham doado ao menos uma vez no mês e não de doações, sendo assim, contabiliza-se cada doadora como uma:



5.3.4.1. As mulheres que ordenham leite humano sob a supervisão do Banco de Leite Humano ou Posto de Coleta de Leite Humano, para alimentação do seu filho, são doadoras exclusivas e também devem ser contabilizadas.

5.3.5. Receptor de leite humano: consiste no somatório de recém nascidos cadastrados como receptores que receberam leite humano ordenhado pasteurizado ou leite humano ordenhado cru da sua própria mãe, no período de um mês, independentemente do número de vezes e do volume recebido. Sendo assim, devemos contar cada receptor como um;

5.3.6. Leite Humano Ordenhado Coletado: consiste no somatório do volume total de leite humano ordenhado cru em Litros, coletado sob responsabilidade do Banco de Leite Humano e/ou Posto de Coleta de Leite Humano no período de um mês;

5.3.7. Leite Humano Ordenhado Distribuído: Consiste no somatório do volume total de leite humano ordenhado pasteurizado e distribuído, em Litros, para os receptores cadastrados sob responsabilidade do Bancos de Leite Humano e do volume total de leite humano ordenhado cru exclusivo distribuído, no período de um mês;

5.3.8. Leite humano transferido: Consiste no somatório de volume total de leite humano ordenhado cru coletado e transferido, em Litros, por um determinado Posto de Coleta de Leite Humano para um Banco de Leite Humano, ou de um Banco de Leite Humano para outro Banco de Leite Humano, no período de um mês;

5.3.9. Leite humano ordenhado recebido: Consiste no somatório de volume total de leite humano ordenhado cru recebido por um determinado Banco de Leite Humano proveniente de outro Banco de Leite Humano ou Posto de Coleta de leite Humano, no período de um mês:

5.3.9.1. A informação quanto ao somatório do volume recebido é realizada automaticamente no sistema de informação da rBLH, uma vez que a unidade cedente informe o volume de leite humano ordenhado transferido.

5.3.10. Análise Microbiológica: Consiste no somatório do número das análises do Teste Presuntivo para determinação de Coliformes Totais e do Teste Confirmatório, no período de um mês:

5.3.10.1. A técnica de Teste Simplificado para a Determinação de Coliformes Totais no Leite Humano Ordenhado consiste em duas etapas: a primeira o Teste Presuntivo e o Teste Confirmatório, realizado segundo a Norma Técnica BLH-IFF/NT 40.21: Controle de Qualidade Microbiológico - Teste Simplificado para Detecção de Coliformes Totais.

5.3.11. Análises de Crematócrito: Consiste no somatório do número de amostras analisadas no período de um mês:

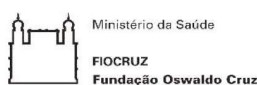
5.3.11.1. A técnica para determinação do conteúdo energético total do leite humano ordenhado, método Crematócrito, deve ser realizada segundo a Norma Técnica BLH-IFF/NT 30.21: Leite Humano Ordenhado: Determinação do Crematócrito. Nesta técnica, as análises são realizadas em triplicada. Este procedimento analítico refere-se a uma amostra, e não significando três análises, apenas uma.

5.3.12. Análise de Acidez Dornic: Consiste no somatório do número de amostras analisadas no período de um mês:

5.3.12.1. A técnica para determinação de acidez do leite humano ordenhado, método Dornic, deve ser realizada segundo a Norma Técnica BLH-IFF/NT 29.21: Leite Humano Ordenhado - Determinação da Acidez Titulável: Método Dornic. Nesta técnica, as análises são realizadas em triplicada. Este procedimento analítico refere-se a uma amostra, e não significando três análises, apenas uma.

Anexo I – Norma Técnica BLH – IFF/NT 55.21: Controle Mensal de Funcionamento de Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano: Dados de Produção

Formulário para controle mensal de dados de produção em Bancos de Leite Humano e/ou Postos de Coleta de Leite Humano



Programa de Certificação Fiocruz em Bancos de Leite Humano para o Sistema Único de Saúde (PCFioBLH-SUS)

BLH-IFF/PCFioBLH 0013

Formulário para controle mensal de dados de produção em Bancos de Leite Humano e/ou Postos de Coleta de Leite Humano

MÊS/ANO:	
PRODUÇÃO	
Atendimento em grupo	
Atendimento individual	
Visitas Domiciliares	
Doadoras ativas no período	
Receptores ativos no período **	
LHO Coletado (litros)	
LHO Distribuído (litros)***	
LHO Transferido (litros)****	
Exame Microbiológico *	
Crematócrito*	
Acidez Dornic*	
Responsável	

(*) Estes dados são exclusivos do Banco de Leite Humano

(**) Postos de Coleta de Leite Humano só contabilizam receptores de leite cru exclusivo, o Banco de Leite Humano é responsável pela distribuição de leite humano pasteurizado para os receptores cadastrados.

(***) Postos de Coleta de Leite Humano só contabilizam volume de leite cru exclusivo distribuído, o Banco de Leite Humano é responsável pela distribuição de leite humano pasteurizado para receptores cadastrados

(****) No momento da inserção do dado no sistema de informação da rBLH-BR, deve ser informado o Banco de Leite Humano que recebeu o volume de leite humano transferido.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz